



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

EDITAL 07/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE**

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2026

Coordenador do Programa: Profa. Dra. Luciane Bresciani Salaroli

Divulgação do edital:	01/12/2025
Vagas:	Até 16 (dezesseis) vagas
Etapa	Período
Inscrições	01/03/2026 a 20/03/2026
Resultado PRELIMINAR das inscrições	23/03/2026
Prazo para interposição de recurso das inscrições	24/03/2026 e 25/03/2026
Resultado FINAL das inscrições	27/03/2026
Divulgação da data, horário e link da entrevista	31/03/2026
Etapa 1: Entrevista (Apresentação do projeto de pesquisa e arguição oral)	06/04/2026 a 10/04/2026
Resultado PRELIMINAR da Etapa 1	14/04/2026
Prazo para interposição de Recurso da Etapa 1	15/04/2026 e 16/04/2026
Resultado do julgamento dos recursos e Resultado FINAL da Etapa 1	20/04/2026
Etapa 2: Prova de títulos	21/04/2026 a 23/04/2026
Resultado PRELIMINAR da Etapa 2	24/04/2026
Prazo para interposição de recurso da Etapa 2	27/04/2026 e 28/04/2026
Resultado do julgamento dos recursos e Resultado FINAL da Etapa 2	30/04/2026
Heteroidentificação – avaliação*	12/05/2026
Resultado preliminar - heteroidentificação	13/05/2026
Prazo para recurso - heteroidentificação	14/05/2026 e 15/05/2026
Resultado do julgamento dos recursos - heteroidentificação	20/05/2026
Resultado PRELIMINAR do processo seletivo	22/05/2026
Prazo para interposição de recurso do resultado do processo seletivo	25/05/2026 e 26/05/2026
Resultado do julgamento dos recursos e homologação do Resultado Final	29/05/2026
Período de Matrículas	A definir

*Apenas para candidatos inscritos nas políticas de Ações Afirmativas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

EDITAL 07/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE -
TURMA 2026**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS) do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGNS/CCS/UFES) torna público que estarão abertas no período de **01/03/2026 a 20/03/2026** as inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Doutorado em Nutrição e Saúde, com início das atividades previsto para o segundo semestre de 2026.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Doutorado em Nutrição e Saúde do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGNS/CCS/UFES) foi aprovado em julho de 2024 e é recomendado pela Capes.

1.2. O processo de seleção, a que se refere este Edital, tem a finalidade de selecionar alunos para o Curso de Doutorado em Nutrição e Saúde. O referido Curso possui uma área de concentração denominada “Nutrição, Alimentação e Saúde”, sendo que os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos estudantes deverão se enquadrar em uma das seguintes linhas de pesquisa do Programa:

- (I) Alimentos, Dietética e Nutrição;
- (II) Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde.

1.3. O Curso de Doutorado tem duração máxima de 48 meses e será integralizado com o cumprimento de 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas e estágios em docência, sendo 8 (oito) créditos em disciplinas obrigatórias, 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas optativas, 04 (quatro) créditos em estágio em docência, comprovação de proficiência de língua inglesa, além da defesa de Tese. As aulas referentes às disciplinas poderão ser ministradas de segunda a sexta-feira, de 8 às 18h.

1.4. O PPGNS dispõe de bolsas de estudo a serem ofertadas segundo disponibilidade das agências financeiras (CNPq, Capes, Fapes e outras). A distribuição das bolsas será realizada em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

conformidade com os critérios descritos na Resolução Interna do PGGNS 005/2023, disponível no sítio eletrônico do programa (<https://nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/regimentos-e-normas-internas>), e em edital específico.

1.5. Os candidatos que desejarem concorrer as bolsas de estudo por meio das políticas de ações afirmativas deverão obrigatoriamente estarem inscritos no presente processo seletivo por meio das referidas políticas, uma vez que o resultado processo de verificação dos candidatos às cotas de políticas de ações afirmativas será utilizado no edital de bolsas.

2. OBJETIVOS

2.1. Atuar na formação de docentes pesquisadores em nível de Doutorado, a fim de possibilitar o desenvolvimento e aprimoramento da área e da infraestrutura de pesquisa em Nutrição e Saúde no âmbito das instituições formadoras de recursos humanos, nos serviços de assistência à saúde de grupos humanos, nas empresas e indústrias de pesquisa em alimentos.

2.2. Capacitar na área da Nutrição e Saúde em uma perspectiva multiprofissional e interdisciplinar os profissionais, docentes, pesquisadores e gestores que estejam vinculados às áreas das ciências da saúde e áreas afins.

3. PÚBLICO

O Curso se destina aos profissionais com mestrado nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Biomédicas ou áreas afins.

3.1 Os pré-requisitos para participação no Processo Seletivo ao Doutorado do PPGNS são:

a) Possuir diploma de Mestrado (acadêmico) na área de Ciências da Saúde, Ciências Biomédicas ou áreas afins, obtido em instituição reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Candidatos que tenham concluído o curso de Mestrado, mas ainda não possuam o diploma, poderão participar do processo seletivo, desde que comprovem a conclusão no momento da matrícula no Doutorado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

b) Ter, no mínimo, um artigo publicado/aceito para publicação como primeiro autor, classificado no percentil 37,5% ou superior no *Scopus*.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão ofertadas **até 16 (dezesseis) vagas**, distribuídas nas duas linhas de pesquisa vinculadas à área de concentração do PPGNS, de acordo com a disponibilidade dos orientadores e conforme decisão do Colegiado. Das vagas, **até 7 (sete) vagas serão destinadas à linha 1 e até 9 (nove) vagas à linha 2**. Caso as vagas de uma linha de pesquisa não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para outras linhas do Programa, conforme a necessidade e a disponibilidade de orientador.

4.2. Um percentual de 50% das vagas ofertadas será reservado para política de ações afirmativas da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES (RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024), necessariamente por meio da oferta de vagas para pessoas negras (pretas e pardas); indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência - PCD; pessoas travestis e transexuais; e refugiados(as). distribuídas da seguinte forma: I. 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas as pessoas negras (pretas e pardas); II. 6% (seis por cento) das vagas serão reservadas as pessoas com deficiência – PCD; III. 3% (três por cento) das vagas serão reservadas as pessoas indígenas e quilombolas; IV. 2% (dois por cento) das vagas serão reservadas as pessoas travestis e transexuais; V. 1% (um por cento) das vagas será reservada as pessoas refugiadas (PORTARIA NORMATIVA Nº 09, DE 19 DE JUNHO DE 2024).

4.3. Para concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar os formulários referentes a cada subgrupo, cujo modelo encontra-se em anexo a este edital (**ANEXO I**), ou disponibilizado no documento da RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

4.4. O processo de verificação dos candidatos às cotas de políticas de ações afirmativas será feito por uma comissão específica, criada pela Universidade Federal do Espírito Santo, no dia **12/05/2026**; mais informações em: <https://prppg.ufes.br/orientacoes-gerais-para-o-procedimento-de->



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

[heteroidentificacao-0](#) . O resultado preliminar será divulgado dia **13/05/2026**. O prazo para interposição de recursos será nos dias **14/05/2026** e **15/05/2026** perante a comissão de heteroidentificação. O resultado final da heteroidentificação será divulgado dia **20/05/2026**. Maiores informações no endereço eletrônico <https://prppg.ufes.br/resultados-0>.

4.5. O candidato às cotas de políticas afirmativas que tiver passado por comissão de verificação de autodeclaração e aprovado para ingresso como cotista em Instituição Federal de Ensino, poderá encaminhar comprovante emitido pela instituição de origem para obtenção de isenção de nova verificação.

4.6. O candidato desclassificado pela banca de heteroidentificação passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

5. INSCRIÇÕES

Vide período de inscrição, local, endereço, divulgação dos resultados de cada etapa e prazos para recurso no cronograma detalhado no **Anexo II**.

5.1. Período e Local das Inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de **01/03/2026 a 20/03/2026**, exclusivamente por e-mail, enviando os documentos descritos abaixo, item “**5.2**”, em um **ÚNICO DOCUMENTO**, formato **PDF**, para o seguinte e-mail: ps.ppgns.ufes@gmail.com

5.2. Documentação exigida:

a) Requerimento de inscrição no qual o candidato fará obrigatoriamente a opção por uma linha de pesquisa e indicação de um orientador (modelo apresentado no **Anexo III** do Edital), disponível no endereço eletrônico <https://nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026-D>.

b) *Curriculum* (modelo Lattes–CNPq/ www.cnpq.br / Plataforma Lattes), acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos que comprovem as informações, na sequência que aparecem no *curriculum*. Comprovar apenas os itens que serão pontuados, conforme previsto no item **6.2.1**, alínea **b**. Os documentos que não forem comprovados ou fora da sequência não serão pontuados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

- c) A Proposta Preliminar de Estudo limitada à linha de pesquisa pretendida pelo candidato (utilizando obrigatoriamente o modelo apresentado no **Anexo IV** do Edital), disponível no endereço eletrônico <https://nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026-D>.
- d) Cópia do diploma de graduação.
- e) Cópia do diploma de mestrado ou declaração original de concludente emitida pela Instituição de Ensino Superior.
- f) Uma fotografia (colorida e recente).
- g) Cópia simples do Documento de Identidade e do CPF.
- h) Declaração original e cópia simples de proficiência em língua inglesa, com validade máxima de 4 anos, retroativos à data final da inscrição 30/05/2021; emitida por instituição regulamentada de Cultura Estrangeira de Ensino Superior (TOEFL, IELTS ou TAPI) ou formulado e aplicado por qualquer Instituição Federal de Ensino Superior (Centro de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo, por exemplo). Serão considerados aptos os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima do teste. Para o certificado da TAPI, o percentual refere-se aos módulos A e B separadamente, e não a média final.

Observação: Conforme normas regimentais do PPGNS, a declaração de proficiência em língua inglesa poderá ser entregue em até 6 meses após a data de realização da matrícula. Após este prazo, o aluno será desligado do programa caso não apresente o certificado conforme descrito no item (h).

i) Para os candidatos que optarem pelas vagas destinadas as políticas de ações afirmativas, deve-se incluir o formulário referente ao seu subgrupo preenchido, cujo modelo encontra-se em anexo a este edital (**ANEXO I**). Além disso, deverão ser juntados e enviados, para efeito de comprovação, um dos seguintes documentos:

- para candidatos autodeclarados pretos e pardos: certidão de nascimento ou casamento que conste sua condição e documento com foto para fins de análise pela Comissão de Heteroidentificação no momento da entrevista a ser convocada caso seja aprovado no processo seletivo dentro das cotas para ações afirmativas;
- para candidatos autodeclarados quilombolas: declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade quilombola, assinada por liderança local, conforme anexo da Resolução 80/2024 CEPE-UFES;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

- para candidatos autodeclarados indígenas: declaração de pertencimento étnico assinada por liderança local, conforme anexo da Resolução 80/2024 CEPE-UFES; e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir: Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), ou Registro civil com identificação étnica, ou registro nacional de nascimento expedido pela Funai, ou comprovante de residência em áreas/territórios indígenas (demarcados ou não), ou certidão de nascimento ou registro geral de identificação que expressa o local de nascimento;

- para candidatos refugiados ou com visto humanitário: comprovação de reconhecimento da condição de refugiado pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio;

- para candidatos autodeclarados trans (transexual ou travesti): apresentação da certidão de inteiro teor com retificação de registro civil;

- para candidatos com deficiência: A) Deficiência auditiva: exame de audiometria; B) Deficiência visual: exame oftalmológico; C) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; D) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas. E) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

j) Comprovante emitido por Instituição Federal de Ensino atestando o ingresso como cotista através de autodeclaração, somente para candidatos que buscam a dispensa de apresentação perante a Comissão de Heteroidentificação.

5.2.1. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ou que não atendam às normas de redação descritas nos formulários modelo ou que não comprovem o cumprimento dos pré-requisitos descritos no item 3.1 (a e b).

5.2.2. As informações fornecidas nos documentos listados no item 5.2 serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver formação nas áreas indicadas no item 3. O candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos será excluído do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

5.3. Considerações sobre as inscrições:

- a) Depois de efetuada a inscrição, será proibido anexar qualquer documento.
- b) No momento de inscrição, o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa.
- c) As informações sobre a temática de trabalho dos possíveis professores orientadores (**Anexo V**) deverão ser obtidas por meio da leitura do respectivo *Curriculum* (modelo Lattes–CNPq / www.cnpq.br / Plataforma Lattes). O *curriculum lattes* de cada professor está disponível na página do Programa (<http://www.nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGNS/lista-de-docentes>).
- d) O candidato, ao apresentar a documentação, responsabiliza-se pela veracidade das informações.
- e) A conferência da documentação será realizada pela comissão de seleção. A relação das inscrições homologadas será divulgada no dia **23/03/2026**, no endereço eletrônico: <https://nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026-D>. Não será divulgado resultado por telefone ou e-mail. O prazo para interposição de recursos será nos dias **24/03/2026** e **25/03/2026**, exclusivamente pelo e-mail ps.ppgns.ufes@gmail.com. O resultado final das inscrições será divulgado no dia **27/03/2026**, no endereço eletrônico: <https://nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026-D>. Não será divulgado resultado por telefone ou e-mail.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos consistirá em duas etapas, sendo a primeira etapa eliminatória e classificatória, e a segunda etapa apenas classificatória.

6.1. PRIMEIRA ETAPA (ET1) – PROJETO E ENTREVISTA: Defesa do projeto de pesquisa e arguição oral. Nesta etapa o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios (**ANEXO VI**):

PROJETO	PONTOS
Apresentação textual (clareza, objetividade, coerência)	15
Originalidade e exequibilidade do projeto de pesquisa no(s) laboratório(s) de interesse.	10
Relevância, rigor metodológico e consistência teórico-metodológica com a atividade do no(s) laboratório(s) de interesse.	15



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

Viabilidade técnica e financeira do projeto a ser executado no(s) laboratório(s) de interesse.	10
Pontuação máxima	50
DEFESA DO PROJETO E ARGUIÇÃO ORAL	PONTOS
Conhecimento geral sobre o tema e assuntos correlatos – originalidade do projeto	15
Conhecimento dos métodos propostos – exequibilidade da metodologia	15
Análise do perfil e as pretensões do candidato em relação às linhas de pesquisa e orientação científica existentes no Programa, cabendo destaque à sua formação e experiência prévia em atividades de pesquisa.	15
Arguição dos dados incluídos no Curriculum Vitae, notadamente aqueles que são mais importantes para aquilarar a capacidade do candidato para os estudos pretendido dentro do PPGNS.	
Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades de pesquisa	05
Pontuação máxima	50
TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

6.1.1. Essa etapa tem caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, e será realizada de modo online, com duração total de 45 (quarenta e cinco) minutos, organizados da seguinte forma: Apresentação do projeto com mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) minutos; Arguição pela banca examinadora (apresentação oral e projeto escrito) com até 30 (trinta) minutos. Será autorizado a utilização de recursos audiovisuais como apresentação em PowerPoint ou Canvas.

6.1.2. A ordem das apresentações e arguições orais, bem com a composição das Bancas Avaliadoras das entrevistas, serão divulgadas no dia **31/03/2026**, no sítio eletrônico do PPGNS, juntamente com a data e horário previstos, conforme cronograma do processo seletivo. O candidato que não comparecer no dia e horário previstos pela Comissão será eliminado do processo de seleção.

6.1.3. A banca examinadora será composta pelo candidato a orientador e por mais dois membros docentes do PPGNS. A relação dos docentes que farão parte da banca será publicada junto com o cronograma de apresentações, e sua composição poderá ser alterada conforme necessidade ou indisponibilidade dos componentes da banca.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

6.1.4. Não será permitida a entrada na sala (on-line) em que a arguição oral será realizada após o horário estabelecido para seu início, considerando 10 (dez) minutos de tolerância; e não será disponibilizado tempo extra para apresentação. O não comparecimento do candidato ou atraso superior a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado para realização da atividade, seja sessão presencial ou remota, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

6.1.5. As arguições orais realizadas em plataforma virtual serão gravadas e públicas, sendo vedada a participação apenas dos demais candidatos.

6.1.6. O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na 1^a Etapa será eliminado do processo seletivo.

6.1.7 Somente candidatos aprovados na primeira etapa poderão realizar as etapas seguintes.

6.1.8 O resultado da análise da proposta preliminar será divulgado no dia **14/04/2026**, no endereço eletrônico <https://nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026-D>. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

6.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da etapa 1 nos dias **15/04/2026** e **16/04/2026**, identificando claramente o objeto do recurso e assinado pelo candidato. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: ps.ppgns.ufes@gmail.com.

6.1.10 O resultado dos recursos será divulgado no dia **20/04/2026**, no endereço eletrônico <https://nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026-D>. Não serão divulgados resultados por telefone.

6.2. SEGUNDA ETAPA (ET2): Prova de Títulos (classificatória)

6.2.1. Considerações sobre a Prova de Títulos:

- A prova de títulos será constituída da avaliação do *Curriculum* (modelo Lattes-CNPq / www.cnpq.br / Plataforma Lattes) pela comissão de seleção, entre os **dias 21 a 23 de abril de 2026**.
- Será avaliada a documentação comprobatória, tendo como referência os itens de avaliação do currículo constantes no quadro a seguir, seguindo critério percentil da base *Scopus* e *Web of Science* vigente.

	Critérios	Pontos
A	Trabalho publicado em Anais apresentado em formato oral ou pôster, em evento científico local/ regional	0,5/resumo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

	Trabalho publicado em Anais apresentado em formato oral ou pôster, em evento científico nacional	1,0/resumo
	Trabalho publicado em Anais apresentado em formato oral ou pôster, em evento científico internacional	1,5/resumo
B	Artigo completo publicado ou aceito em periódico classificado em percentil da base <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> : <12,5	1,0/artigo
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico classificado em percentil da base <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> : 12,5 a 24,9	2,0/artigo
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico classificado em percentil da base <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> : 25 a 37,4	4,0/artigo
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico classificado em percentil da base <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> : 37,5 a 49,9	5,0/artigo
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico classificado em percentil da base <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> : 50 a 62,4	7,0/artigo
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico classificado em percentil da base <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> : 62,5 a 74,9	8,0/artigo
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico classificado em percentil da base <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> : 75 a 87,4	9,0/artigo
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico classificado em percentil da base <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> : >87,5	10,0/artigo
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico classificado em outras bases	1,0/artigo
	Autoria ou coautoria de livro com ISBN em temática da Nutrição e Saúde	10,0/livro
C	Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN em temática da Nutrição e Saúde	5,0/capítulo
	Participação como discente em monitoria, bolsista de extensão, PIBIC, PIVIC, PIBID, PIBIT, PET	2,5/semestre (máximo 20 pontos)
D	Participação como discente voluntário em projeto de extensão ou projeto de pesquisa registrado ou monitoria (por semestre, mínimo de 60 horas)	0,5/semestre (máximo 5 pontos)
E	Orientação de TCC, iniciação científica e Especialização	2,0/orientação (máximo de 10 pontos)
F	Docência no 1º e 2º graus	0,5/semestre
F	Docência em cursos técnicos	1,0/semestre
	Docência no ensino superior	2,0/semestre
	Docência na pós-graduação <i>lato sensu</i>	2,5/semestre
G	Item F (máximo 20 pontos)	
G	Participação em eventos científicos	0,2/evento (máximo de 2 pontos)
	Participação em banca examinadora	0,2/banca (máximo de 2 pontos)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

H	Cursos de curta duração (mínimo de 20 horas)	0,5/atividade (máximo de 5 pontos)
I	Participação em mini-cursos, palestras e comissão de organização de eventos	0,1/ evento (máximo de 1 ponto)
J	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	5,0 por título (máximo de 10 pontos)
K	Patente	5,0 por patente (máximo de 10 pontos)
L	Prêmio	0,2 / prêmio (máximo de 2 pontos)
M	Palestra, aula, minicurso ministrado	0,2 / atividade (máximo de 2 pontos)
N	Participação em Programa de Residência Multiprofissional na área da Saúde (concluído)	2,5 / semestre (máximo 10,0 pontos)
O	Experiência profissional devidamente comprovada, na área do Programa	1,0/semestre (máximo 10,0 pontos)

c) A nota na prova de títulos, a ser considerada para efeitos de classificação no processo seletivo, será obtida por meio de processo de normalização ao valor de avaliação máximo de 100 (cem) pontos, de acordo com os seguintes procedimentos: ao candidato que obtiver a maior pontuação inicial será atribuída a nota 100 (cem); aos demais candidatos atribuir-se-á a nota obtida pela divisão de sua pontuação inicial pela pontuação inicial do candidato referido anteriormente, multiplicando-se o resultado da divisão por 100 (cem).

d) Cada documento comprobatório apresentado será considerado para a pontuação em um único quesito. Para comprovação de trabalho apresentado em formato oral ou pôster é necessário o certificado de apresentação do trabalho e comprovação da publicação nos Anais do evento científico (se houver) – com ISSN; para a participação em eventos científicos, certificado de participante; para artigo aceito em periódico científico deve-se ter carta de aceitação da revista e no caso de atividades pontuadas por hora, é necessária a carga horária da atividade. Não serão pontuadas as atividades sem comprovação.

e) O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado no dia **24/04/2026**, no endereço eletrônico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

<https://nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026-D>. Não serão divulgados resultados por telefone.

- f) O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da prova de títulos nos dias **27/04/2026 e 28/04/2026**, identificando claramente o objeto do recurso e assinado pelo candidato. Os recursos deverão serão enviados exclusivamente para o e-mail: ps.ppgns.ufes@gmail.com
- g) O resultado dos recursos será divulgado no **30/04/2026**, no endereço eletrônico <https://nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026-D>. Não serão divulgados resultados por telefone.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Considerações sobre a classificação final:

- a) A classificação dos candidatos resultará da soma das notas das duas etapas: Projeto/Entrevista (ET1) e Prova de Títulos (ET2).
- b) A classificação final será feita por ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos aprovados.
- c) As notas atribuídas em todas as etapas classificatórias serão expressas na escala de zero a 100, em números inteiros ou fracionados, não permitindo o arredondamento. Em caso de empate, será utilizada como critério de desempate a nota da etapa 1.
- d) As vagas abertas no respectivo edital de seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação estabelecida, o número de vagas em cada uma das linhas de pesquisa e a política de ações afirmativas da Universidade.
- e) O candidato somente será selecionado caso haja orientador disponível na linha de pesquisa assinalada pelo candidato na ficha de inscrição.
- f) Caso uma ou mais vagas não sejam preenchidas no respectivo processo seletivo em alguma das linhas, o Colegiado poderá decidir, após o término da seleção, pelo remanejamento das vagas restantes para outra linha de pesquisa que possua candidatos aprovados excedentes ao número de vagas.
- g) O resultado final preliminar será divulgado no dia **22 de maio de 2026**, no endereço eletrônico <https://nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026-D>. Não serão divulgados resultados por telefone. O prazo para recursos será nos dias **25/05/2026 e 26/05/2026**. O resultado final homologado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

será divulgado dia **29/05/2026** no endereço eletrônico <https://nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026-D>

8. MATRÍCULA

O ingresso do aluno no Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde dar-se-á no momento da efetivação da matrícula e os candidatos aprovados deverão efetuá-la em data a definir, de acordo com as normas universitárias estabelecidas. As informações referentes ao período de matrícula serão divulgadas no endereço eletrônico <https://nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2026-D> com, no mínimo, 06 dias de antecedência.

8.1. Documentos a serem apresentados no ato da matrícula:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas, certidão de nascimento ou de casamento, comprovante de residência, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral;
- b) Diploma de graduação e diploma de mestrado ou declaração original de conclusão de mestrado.
- c) Termo do próprio candidato, assumindo o compromisso de que terá disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas do PPGNS (**Anexo VII**).
- d) Será considerado desistente do curso de doutorado, o candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula inicial no período divulgado pelo PPGNS, quando da divulgação dos resultados do processo seletivo.
- e) Em caso de ocorrência de desistências, o PPGNS, a critério do Colegiado, poderá convocar candidatos suplentes, caso existam.
- f) Os candidatos poderão apresentar resultado de proficiência de língua inglesa conforme descrito no item 5.2 h.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição do candidato implicará na sua aceitação dos termos contidos neste Edital.
- b) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.
- c) Acarretará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

comunicados correspondentes, bem como, o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

- d) A documentação dos candidatos será descartada após 120 dias do término do processo seletivo.
- e) O candidato deverá manter o endereço atualizado enquanto estiver participando do Processo de Seleção. Qualquer alteração do endereço do candidato deve ser enviada exclusivamente para o e-mail: ps.ppgns.ufes@gmail.com
- f) Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, à Câmara do PPGNS.

Vitória, 01 de dezembro de 2025.

Prof. Dra. Luciane Bresciani Salaroli
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde
Universidade Federal do Espírito Santo

Endereço do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde:

Centro de Ciências da Saúde/ Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde.
Avenida Marechal Campos 1468 - Bairro Maruípe - Vitória-Espírito Santo.
CEP 29.040-090

Informações: ps.ppgns.ufes@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS)
PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, declaro que sou preto() ou pardo() e que esta declaração está em conformidade com o art. 9º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Anexar 1 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações: a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques; b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses; c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado; d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado; e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total; f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes. Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

Eu, _____, declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no município de _____, no estado de _____, e que esta declaração está conforme o art. 10 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____ e resido na comunidade localizada no município _____, UF _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e resarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dou a presente declaração.

Data:

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) quilombola optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico emitida por líderes da comunidade quilombola.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____

Anexar: O laudo médico deve conter na descrição clínica:

- I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
- II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e
- III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____ (nome social), RG: _____, CPF: _____, declaro que sou travesti () ou transexual () e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

ANEXO II
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Período	Observações
Inscrições	01/03/2026 a 20/03/2026	ps.ppgns.ufes@gmail.com
Resultado PRELIMINAR das inscrições	23/03/2026	Sítio eletrônico do PPGNS
Prazo para interposição de recurso das inscrições	24/03/2026 e 25/03/2026	ps.ppgns.ufes@gmail.com
Resultado FINAL das inscrições	27/03/2026	Sítio eletrônico do PPGNS
Divulgação da data, horário e link da entrevista	31/03/2026	Sítio eletrônico do PPGNS
Etapa 1: Entrevista (Apresentação do projeto de pesquisa e arguição oral)	06/04/2026 a 10/04/2026	Google Meet®
Resultado PRELIMINAR da Etapa 1	14/04/2026	Sítio eletrônico do PPGNS
Prazo para interposição de Recurso da Etapa 1	15/04/2026 e 16/04/2026	ps.ppgns.ufes@gmail.com
Resultado FINAL da Etapa 1	20/04/2026	Sítio eletrônico do PPGNS
Etapa 2: Prova de títulos	21/04/2025 a 23/04/2025	Comissão de seleção
Resultado PRELIMINAR da Etapa 2	24/04/2025	Sítio eletrônico do PPGNS
Prazo para interposição de recurso da Etapa 2	27/04/2025 e 28/04/2025	ps.ppgns.ufes@gmail.com
Resultado FINAL da Etapa 2	30/04/2025	Sítio eletrônico do PPGNS
Resultado PRELIMINAR do processo seletivo	22/05/2026	Sítio eletrônico do PPGNS
Prazo para interposição de recurso do resultado do processo seletivo	25/05/2026 e 26/05/2026	ps.ppgns.ufes@gmail.com
Resultado FINAL do processo seletivo e divulgação da lista de orientadores.	29/05/2026	Sítio eletrônico do PPGNS
Período de Matrículas	A definir	Secretaria do PPGNS- CCS-UFES
Heteroidentificação*	12/05/2026	https://prppg.ufes.br/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Dados preliminares		
Linha de Pesquisa Escolhida:	(<input type="checkbox"/>) 1. Alimentos, Dietética e Nutrição (<input type="checkbox"/>) 2. Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde Indicação de Orientador(a): _____	
Deseja candidatar-se à Bolsa de Estudos? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não		
Obs: Somente para candidatos sem vínculo empregatício no momento da contratação da bolsa.		
Título Profissional:		
Dados pessoais		
Nome Completo:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Local de nascimento (Cidade, Estado/País):		
Data de nascimento:	Nacionalidade:	
Estado civil:	CPF:	
RG:	Local / Data de emissão:	
Passaporte (se estrangeiro):	Órgão e data de emissão:	
Data de chegada ao Brasil:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Certificado de Reservista:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

Endereço:	
Cidade/Estado/País: _____ CEP: _____	
E-mail: _____	Telefone: () _____
Atividade Profissional	
Instituição/Empresa: _____	Cargo: _____
Endereço Comercial:	
Cidade/Estado/País: _____ CEP: _____	
E-mail: _____	Telefone: () _____
Se selecionado, manterá vínculo empregatício? () Sim () Não	Caso sim, a liberação será: () Integral () Parcial _____ horas/semana
Declaração	
Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.	
VITÓRIA, _____ de _____ de _____. _____ Candidato	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

ANEXO IV
PROPOSTA PRELIMINAR DE ESTUDO

PROPOSTA PRELIMINAR DE ESTUDO
Linha de Pesquisa e Título
INTRODUÇÃO e JUSTIFICATIVA
Apresentação do problema e a justificativa que será abordado no estudo a ser desenvolvido no doutorado. Mínimo de 200 e máximo de 800 palavras.
OBJETIVOS DO ESTUDO
Descrever os objetivos do estudo a ser desenvolvido durante o doutorado. Máximo de 250 palavras.
MÉTODO
Descrever resumidamente as principais estratégias para conduzir a proposta de estudo. Máximo de 2000 palavras.
RESULTADOS ESPERADOS
Descrever resumidamente os principais resultados esperados da pesquisa. Máximo de 500 palavras.
CRONOGRAMA
Descrever resumidamente as atividades a serem desenvolvidas ao longo doutorado, 48 meses – 8 semestres , utilizando como marco temporal os “semestres” Ex: Primeiro semestre: atividades; Segundo semestre:
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
Incluir aqui as referências utilizadas, nas normas da ABNT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

ANEXO V

PROFESSORES COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS, POR LINHA DE PESQUISA

1. Linha de Pesquisa 1: Alimentos, Dietética e Nutrição

Ana Paula Lima Leopoldo

André Soares Leopoldo

Andressa Bolsoni Lopes

Fabiano Kenji Haraguchi

Jackline Freitas Brilhante de São José

Karolini Zuqui Nunes

Romeu Paulo Martins Silva

2. Linha de Pesquisa 2: Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde

Andressa Bolsoni Lopes

Fabíola Lacerda Pires Soares

Luciane Bresciani Salaroli

Luís Carlos Lopes Júnior

Luiz Carlos de Abreu

Maria Del Carmen Bisi Molina

Míriam Carmo Rodrigues Barbosa

Valdete Regina Guandalini



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

ANEXO VI
AVALIAÇÃO DA ETAPA 1 – PROJETO E ENTREVISTA

Candidato: _____

PROJETO	PONTOS
Apresentação textual (clareza, objetividade, coerência)	15
Originalidade e exequibilidade do projeto de pesquisa no(s) laboratório(s) de interesse.	10
Relevância, rigor metodológico e consistência teórico-metodológica com a atividade do no(s) laboratório(s) de interesse.	15
Viabilidade técnica e financeira do projeto a ser executado no(s) laboratório(s) de interesse.	10
Pontuação máxima	50
DEFESA DO PROJETO E ARGUIÇÃO ORAL	PONTOS
Conhecimento geral sobre o tema e assuntos correlatos – originalidade do projeto	15
Conhecimento dos métodos propostos – exequibilidade da metodologia	15
Análise do perfil e as pretensões do candidato em relação às linhas de pesquisa e orientação científica existentes no Programa, cabendo destaque à sua formação e experiência prévia em atividades de pesquisa.	15
Arguição dos dados incluídos no Curriculum Vitae, notadamente aqueles que são mais importantes para aquilarar a capacidade do candidato para os estudos pretendido dentro do PPGNS.	
Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades de pesquisa	05
Pontuação máxima	50
TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____

Avaliador 3: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

Data: ____ / ____ / ____

Observações (opcional):



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

TURMA 2025

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro estar disponível para participar em horário integral das atividades discentes do doutorado em Nutrição e Saúde, sob pena de cancelamento da minha matrícula no referido Programa. Comprometo-me, ainda, com a autenticidade dos documentos apresentados.

Vitória, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

ANEXO VIII

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

Prof. Dr. Fabiano Kenji Haraguchi (Presidente)

Prof. Dr. Romeu Paulo Martins Silva

Profa. Dra. Valdete Regina Guandalini

Prof. Dra. Jackline Freitas Brilhante de São Jose